



Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

Processo 76.184

Autógrafo

PROJETO DE LEI N.º 12.109

Inclui no Calendário Municipal de Eventos o “**DIA DAS MÃES**”
(segundo domingo de maio).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo,
faz saber que em 07 de fevereiro de 2017 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei
n.º 2.376, de 21 de novembro de 1979, o “**DIA DAS MÃES**”, comemorado anualmente no
segundo domingo de maio.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em oito de fevereiro de dois mil e dezessete
(08/02/2017).

GUSTAVO MARTINELLI
PRESIDENTE